



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA IMPOSITIVA Nº 42 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022

INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 50,000,00 (cinquenta mil reais) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Função: 99 – Reserva de Contingência
Subfunção: 999 – Reserva de Contingência
Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência
Ação: 2.295 – Reserva de Contingência
Despesa 586 - 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 1 – Recursos Ordinários
Valor: R\$ 50,000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função: 8 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 6 – Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social
Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial
Despesa: 454 – 4.4.50.00.00 Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Centro de Tratamento Alternativo Pró-Vida, CNPJ Nº 76.709.633/0001-35



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 3º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O Centro de Tratamento Alternativo Pró Vida, inscrito no CNPJ nº 76.709.633/0001-35, instituição sem fins lucrativos, com sede na rua Álvaro Beraldi,104, na cidade de Itajaí, foi fundada no dia 20 de fevereiro de 1992 pela Primeira Igreja Presbiteriana de Itajaí, administrada pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração.

É uma instituição cívica religiosa, filantrópica beneficente, sem fins lucrativos e segue as normas do seu estatuto e desenvolve programas terapêuticos para pessoas do sexo masculino, dependentes de substâncias psicoativas, portadoras ou não do vírus HIV e/ou doentes de AIDS.

Assim, o recurso advindo da emenda parlamentar impositiva no exercício de 2023 seria aplicado para a casa de apoio, o entorno e a comunidade terapêutica. Seria aplicado em projeto de terraplanagem, telas, mourão (2,5 metros), toldos, roupeiros, capas para colchões, grades de proteção e sistema de alarme.

Neste sentido a presente emenda tende a contribuir com os trabalhos realizados a fim de continuar com o seu atendimento social a população de Itajaí.

SALA DAS SESSÕES, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022

PAULO MANOEL VICENTE
VEREADOR - PDT

HILDA CAROLINA DEOLA
VEREADORA - PDT